P.M. ERECHIM Fis. 55 Protocold

TERMO DE DECLARAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DEMOLINER, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 89.121.404/001-47, com sede na Rodovia RS 331, Km 02, em Erechim/RS, CEP. 99700-000, por seu Presidente CARLOS ALBERTO ORTIZ, vem esclarecer e declarar o que segue:

Há mais de 40 (quarenta) anos existem áreas imóveis localizadas às margens da rodovia RS 331 nesta cidade que são de posse ininterrupta da associação ora declarante.

Dentre as áreas possuídas pela entidade, existe uma localizada em parte do lotenº 7 na porção mais próxima ao Norte à Rodovia RS 331, com área de 2.617,81 m2.

Informamos que sobre a área imóvel acima descrita houve invasão ou esbulho praticado por um vizinho lindeiro, o que ensejou na propositura de ação de reintegração de posse que tramitou perante o MM Juízo da 1ª vara Cível da comarca de Erechim, RS, processo de nº 013/1.11.0000988-3, tendo obtido o julgamento de procedência da demanda possessória pelo que o Juízo reconheceu a posse da associação e direito de indenização por danos materiais sofridos em razão da invasão. Em sede de recurso neste referido processo, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul decidiu por confirmar o direito possessório da associação e indenização por danos materiais, conforme decisão exarada e lavrada sob o nº 700565485230 da 20ª Câmara Cível do TJRS em data de 18 de dezembro de 2013, sendo que ainda não houve o trânsito em julgado desta decisão.

Também possui há mais de 40 anos outras duas porções de áreas imóveis sobre os lotes 07 e 08, conforme abaixo:

Parte do Lote Rural 7, Linha 2, com área de 3,986,56 m²

Ao Norte: com parte do mesmo lote 7, posse da Associação Bairro Demoliner conforme o processo 013/1.11.0000988-3, CNJ: 0002483-22.2011.821.013 em tramitação na justiça, na extensão de 91,10 metros.

Ao Sul: com a parte do mesmo lote rural 7, da Linha 2, matricula 26.371, propriedade de Valdecir. A Demoliner, na extensão de 22,90 metros.

Ao Leste: com a parte do mesmo lote rural 7, da Linha 2, matricula 26.371, propriedade de Valdecir. A Demoliner, na extensão de 69,97 metros.

Ao Oeste: com parte do lote Rural 8, da Linha 1, posse da Associação Bairro Demoliner, também com pedido de Usucapião, na extensão de 97,41 metros.

Na área tem parte do campo de futebol da Associação Bairro Demoliner.

Parte do Lote Rural 8, Linha1, com área 5.978,84 m²

Ao Norte: com a Faixa de Dominio da RS 331, na extensão de 102,89 metros (a largura da faixa de domínio é de 20,00 metros).

Ao Sul: com partes do lote rural 8, da Linha 1, propriedade da COTREL - Cooperativa Tríticola Erechim Ltda, na extensão de 30,00 metros e com parte do mesmo lote rural 8 da Linha 1, posse de Renan Carlos Demoliner, na extensão de 88,60 metros.

Ao Leste: com a parte do lote rural 7, da Linha 2, posse da Associação Bairro Demoliner, também com pedido de Usucapião, na extensão de 97,41 metros.

Ao Oeste: por tratar-se de uma área triangula, não há dimensão linear nesta confrontação.

Na área tem benfeitorias e parte do campo de futebol da Associação Bairro Demoliner.

P.M. ERECHIM
Fls. 6 6

As áreas imóveis acima descritas são objeto de ação judicial de usucapião em favor da associação ora declarante, processo judicial que tramita perante a 1ª Vara Cível da comarca de Erechim/RS, processo eletrônico de nº 5000309-08.2018.8.21.0013, sem julgamento até o presente momento.

Assim, declara que a entidade associativa ora declarante possui relevante patrimônio imóvel que ainda não foi possível registrar em nome da mesma em razão das situações e processos acima referidos.

Outrossim, também a título de informação a associação declara que sobre parte frontal da porção imóvel que possui sobre o lote nº 08, às margens da Rodovia RS 331, nesta cidade, está construído e em uso a sede do CTG Recanto do Quero-Quero, que se constitui um departamento cultural da associação ora declarante, que assim depende da formalização da propriedade em favor da entidade associativa para futuramente, com as devidas deliberações internas e de Lei, receber parte dos patrimônio da associação por ato de doação.

Sendo o que tínha a declarar, assina o presente em duas vias de igual teor e forma para o devidos fins de Direito.

Erechim, 26 de agosto de 2021.

ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DEMOLINER

Presidente Carlos Alberto Ortiz

